



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
CAMPUS I
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
COMUNICAÇÃO - PPGC
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO**

EDITAL Nº01/2019 - RETIFICAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGC) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de credenciamento de **DOCENTES PERMANENTES** e **COLABORADORES**, por via de **EXAME DE SELEÇÃO**, no referido programa de Pós-Graduação, em nível **MESTRADO**, ano letivo 2019. O Edital foi aprovado na terceira reunião extraordinária do colegiado do dia 14 de dezembro de 2018, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de credenciamento de docentes para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPA; que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em **Comunicação**, vinculado ao **Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes**.

1. DO OBJETIVO DO CURSO

1.1 O programa de Pós-Graduação em Comunicação, credenciado e reconhecido pela CAPES e CNPq, oferece o curso de Mestrado em Comunicação. O PPGC tem como objetivo preparar pesquisadores e docentes do ensino superior em Comunicação a partir de duas linhas de pesquisa: Culturas Midiáticas Audiovisuais e Mídia, Cotidiano e Imaginário.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão candidatar-se a este processo de seleção de **DOCENTES PERMANENTES** e **COLABORADORES**:

- a) Portadores de diploma ou de certificado de conclusão de curso de **DOCTORADO ACADÊMICO** reconhecido pelo conselho Nacional de Educação;
- b) As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos candidatos que reúnam os requisitos necessários, aqui dispostos, sendo cabível o não preenchimento total de vagas ao final do processo de seleção.
- c) O credenciamento incidirá sobre todos os docentes credenciados. A cada **04 (quatro)** anos de participação o Professor Permanente tem de solicitar credenciamento. Após um ano

como Professor Colaborador, o docente tem de solicitar credenciamento como Professor Permanente.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no presente certame implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** no período de 04 a 15 de março de 2019 pelo e-mail **secretaria_ppgc@cchla.ufpb.br**

3.3. A inscrição ocorrerá se e somente se o (a) candidato (a) preencher cadastro *online* no sistema SIGAA e anexar, nos campos indicados na plataforma SIGAA, a documentação solicitada no item 4 deste edital. Os arquivos anexados em cada campo solicitado devem ser **ARQUIVO ÚNICO** no formato **PDF (OBRIGATORIAMENTE)**

3.4. O período do processo Seletivo ocorrerá de acordo com o lançamento do Edital de Seleção e com o Cronograma Geral dos Eventos (Item 12 deste Edital).

3.5. A UFPB e o PPGC não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados; ou por procedimento indevido dos usuários. Assim, **NÃO SERÁ CONCEDIDO PRAZO ADICIONAL PARA INSCRIÇÃO NO CERTAME**. Desta feita, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição com a devida antecedência.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Para efetuar a inscrição no processo seletivo de DOCENTES PERMANENTES e COLABORADORES, serão necessários os seguintes documentos:

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital.
- b) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de DOUTORADO.
- c) 02 (duas) produções bibliográficas na área de Comunicação e Informação nos últimos dois anos, sendo ao menos uma delas classificada no extrato qualificado do Documento de Área da Capes, qual seja: Artigo publicado em periódico, no mínimo, B2; livro ou capítulo de livro, no mínimo, L3. Da produção apresentada, apenas um artigo pode ter sido publicado na revista do próprio PPGC.

- d) *Link* do currículo na Plataforma *Lattes*, com os documentos comprobatórios referentes aos itens constantes na Tabela de Avaliação de Currículo (ANEXO II);
- e) Tabela para Avaliação do Currículo (**ANEXO II**) devidamente preenchida pelo candidato;
- f) Projeto de pesquisa devidamente identificado, com título e nome do candidato. Os Projetos de Pesquisa devem incluir, no mínimo, os seguintes itens: I) Título e indicação da linha de pesquisa; II) Introdução, III) Justificativa IV) Objetivos, V) Revisão preliminar da literatura; VI) Metodologia, VII) Cronograma e VIII) Referências Bibliográficas. Digitação em página no formato A4, fonte “Arial”, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre linhas e margens de 2,5cm. **Os Projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados.**

4.2. Não será permitida a alteração e/ou complementação de documentos após o término das inscrições ou durante o período de contestação / reconsideração / recurso.

4.3. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá a Coordenação do PPGC. A divulgação da homologação preliminar dar-se-á na secretaria do Programa e em seu site <http://www.cchla.ufpb.br/ppgc/>

4.4. O interessado disporá de 2(dois) dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente à divulgação, para contestar o indeferimento da homologação da inscrição por meio de preenchimento do ANEXO IX que deverá ser enviado para o e-mail secretaria_ppgc@cchla.ufpb.br . Após esse período não será aceita nenhuma contestação.

4.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Contestação inconsistente ou intempestiva será liminarmente indeferida.

4.6. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco, faltando informações ou ilegível será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Comissão.

4.7. Não será aceito o envio da documentação indicada nas alíneas “a” a “f” do item 4.1 do Edital durante o prazo recursal.

4.8. Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos candidatos, caso a inscrição não seja homologada pela Coordenação do Programa.

4.9. São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5. DAS VAGAS

5.1. O PPGC oferece até 10 vagas para o credenciamento de DOCENTE PERMANENTE.

5.2. O PPGC oferece até 02 vagas para o credenciamento de DOCENTE COLABORADOR.

5.3. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção. Serão aprovados números inferiores a estes na hipótese de não haver candidatos que atinjam as condições mínimas necessárias para aprovação em todas as fases do processo seletivo.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado conforme descrito abaixo:

Primeira fase

Análise documental (eliminatória)

Nesta fase, a comissão avaliará a adequação da produção curricular apresentada pelo candidato a partir do que rege este edital e do que dispõe o Documento de Área de Comunicação e Informação na Capes.

Segunda fase

Análise do Currículo (classificatória):

Será avaliada a trajetória acadêmica do candidato, com base nas atividades desenvolvidas, consideradas como referência o Currículo Lattes.

As notas da segunda fase (Análise do Currículo) serão calculadas de acordo com a Tabela para Avaliação do Currículo (ANEXO II), conforme os seguintes procedimentos:

- 1) Será atribuída a nota 10,0 (dez) ao candidato com maior pontuação.
- 2) Os demais candidatos terão suas notas estabelecidas proporcionalmente à nota do currículo de maior pontuação.

6.2. As notas da Análise do Currículo serão calculadas com duas casas decimais.

6.3. O resultado do processo seletivo considerará, para efeitos de classificação dos candidatos, a nota final da Análise do Currículo.

6.4. Em caso de empate, a comissão avaliará todo o currículo do candidato, para avaliar a trajetória completa do pesquisador. Se persistir o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7. DO RESULTADO

7.1. Será considerado aprovado o (a) candidato (a) que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete), de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos no item 6 deste Edital.

7.2. Será considerado (a) aprovado (a) e classificado (a) o (a) candidato (a) cuja média final for igual ou superior a 7,0 (sete) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

8. DO LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A divulgação dos resultados do Exame de Seleção, ao final de cada etapa, será feita mediante fixação de lista de aprovados, no mural da secretaria do PPGC e no seu site (<http://www.cchla.ufpb.br/ppgc/>).

9. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

9.1. Será garantido ao (a) candidato (a) o direito de entrar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente ao da divulgação, com pedido de reconsideração do resultado de cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo.

9.2. Será garantido ao (a) candidato (a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente ao da divulgação, com recurso contra o resultado final preliminar do processo seletivo.

9.3. Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGC por e-mail **secretaria_ppgc@cchla.ufpb.br** em arquivo no **FORMATO PDF, LEGÍVEL E ASSINADO**.

9.4. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção e serão respondidos até 10 (dez) dias úteis subsequente ao término do prazo de reconsideração.

9.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido de reconsideração e/ou recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

9.6. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso via fax, entregues pessoalmente ou pelos Correios, assim como fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

9.7. Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGC e no site <http://www.cchla.ufpb.br/ppgc/>

9.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de resultado final dos pedidos de reconsideração e/ou recurso.

9.9. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Comissão.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos docentes aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, terá ampla divulgação e o novo colegiado entrará em imediato funcionamento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão de Seleção poderá efetuar alterações no processo de seleção, divulgando, no mural da Secretaria e, no site do Programa na Internet, as alterações para realização das atividades previstas.

11.2. Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

12. CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

Lançamento do edital: 15 de Fevereiro de 2019

Prazo para impugnação do edital: 16 de Fevereiro a 01 de Março de 2019

Resultado da análise da impugnação: 02 de Março de 2019

Inscrições: 04 de Março a 15 de Março de 2019 **no email secretaria_ppgc@cchla.ufpb.br**

Resultado da primeira fase (Análise documental): 18 de Março de 2019
Pedidos de reconsideração do resultado da primeira fase: 19 a 20 de Março 2019
Divulgação do resultado definitivo da primeira fase: 21 de Março de 2019
Resultado da segunda fase (Análise curricular): 22 de Março de 2019
Pedidos de reconsideração do resultado da segunda fase: 25 a 26 de Março 2019
Divulgação do resultado definitivo da segunda fase: 27 de Março de 2019
Divulgação do resultado final da seleção: 27 de Março de 2019
Pedidos de recurso do Resultado Final da Seleção: 28 de Março a 06 de Abril de 2019
Resultado dos Pedidos de recurso do Resultado Final da Seleção: 08 de Abril de 2019

COMISSÃO

Prof. Dr. José Ferrari Neto (PROLING – UFPB)

Prof. Dr. Robson Xavier (PPGAV – UFPB/UFPE)

Prof. Dr. Valério Fiel da Costa (PPGM – UFPB)

Suplente: Profa. Dra. Luciene Lehmkuhl (PPGAV – UFPB/UFPE)

Prof. Dr. Alberto Ricardo Pessoa
Coordenador do PPGC UFPB

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a. inscrição no
Processo de Credenciamento de Docentes 2019 do Programa de Pós-Graduação em
Comunicação, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____.

Requerente

ANEXO II

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO - UFPB			
EDITAL N. 01/2019 - PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO - 2019			
PONTUAÇÃO REFERENTE À TITULAÇÃO ACADÊMICA			
OBS: A NÃO ENTREGA DESTA FICHA DE PONTUAÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA IMPLICARÁ EM DESCREDENCIAMENTO DO PROGRAMA.			
Nome:			
Departamento/Centro:			
Nota:			
1. PROJETOS APROVADOS POR AGÊNCIA DE FOMENTO/ORGÃO GOVERNAMENTAL	Pontos	Quant.	Sub-Total
Coordenação de Projeto de Projeto Individual (a exemplo do Universal-CNPq, Jovens Pesquisadores, BNB, etc. - 3,0 por Projeto)	3,00		0
Participação em Projeto de Pesquisa Individual (a exemplo do Universal-CNPq, Jovens Pesquisadores, BNB, etc. - 1,0 por Projeto)	1,00		0
Coordenação de Projeto Integrado (a exemplo do Pró-Equipamentos – CAPES, CT-Infra/MCT/FINEP, PROCAD, PROCAD/NF e de Cooperações Internacionais, etc. - 5,0 por projeto)	5,00		0
Participação em Projeto de Pesquisa Integrado (1,0 por participação)	1,00		0
2. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EDITORIAIS	Pontos	Quant.	Sub-Total
Participação como editor de revistas científicas nacionais e estrangeiras (2,0 pontos por periódico)	2,00		0
Participação como membro de comitê editorial de revistas científicas nacionais e estrangeiras (0,5 ponto por participação, até 1,5 pontos)	0,50		0
Participação como parecerista de revistas científicas nacionais e estrangeiras (0,5 ponto por participação, até 1,5 pontos)	0,50		0
3. PRÊMIOS	Pontos	Quant.	Sub-Total
Prêmio internacional por autoria de obra científica (10 pontos por prêmio)	10,00		0
Prêmio nacional por autoria de obra científica (5,0 pontos por prêmio)	5,00		0
Prêmio regional por autoria de obra científica (2,5 pontos por prêmio)	2,50		0
4. PERIÓDICOS - serão considerados apenas os periódicos elencados no sítio:	Pontos	Quant.	Sub-Total
http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaListaCompletaPeriodicos.faces			
Obs. Será considerada a maior classificação da revista, independente da área de atuação do pesquisador.			
Artigos em periódico com Qualis A1 (10,0 pontos por artigo)	10,00		0
Artigos em periódico com Qualis A2 (8,0 pontos por artigo)	8,00		0
Artigos em periódico com Qualis B1 (6,0 pontos por artigo)	6,00		0
Artigos em periódico com Qualis B2 (5,0 pontos por artigo)	5,00		0

5. LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS PUBLICADOS NA ÁREA	Pontos	Quant.	Sub-Total
(Serão considerados apenas os livros com ISBN)			
Autoria no Exterior (8,0 por livro)	8,00		0
Co-autoria no Exterior (4,0 por livro)	4,00		0
Autoria no País (5,0 por livro)	5,00		0
Co-autoria no País (2,0 por livro)	2,00		0
Organização de livros ou exemplares temáticos de revistas no Exterior (3,0 por organização)	3,00		0
Organização de livros ou exemplares temáticos de revistas no país (2,0 por organização)	2,00		0
Capítulos de livros publicados no Exterior (4,0 por capítulo)	4,00		0
Capítulos de livros publicados no País (2,0 por capítulo)	2,00		0
Tradução de livros (5,0 por tradução)	5,00		0
Tradução publicada de artigos científicos ou capítulos (1,0 por tradução – até 3 traduções)	1,00		0
6. OUTROS TIPOS DE PRODUÇÃO TÉCNICA	Pontos	Quant.	Sub-Total
Organização e produção de eventos internacionais (técnico, científico e artístico) (2 pontos)	2,00		0
Organização e produção de eventos nacionais (técnico, científico e artístico) (1 ponto)	1,00		0
Trabalhos técnicos encomendados por agências nacionais (FUNASA, IBAMA, EMBRAPA, etc.) (0,5 ponto, até 4 trabalhos)	0,50		0
Trabalhos técnicos encomendados por agências internacionais (ONU, UNESCO etc.) (1 ponto, até 3 trabalhos)	1,00		0
7. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS	Pontos	Quant.	Sub-Total
Participação em Banca Examinadora de Teses (2,0 ponto por participação - até 8,0 pontos)	2,00		0
Participação em Banca Examinadora de Dissertações (1,0 ponto por participação – até 4,0 pontos)	1,00		0
Participação em Banca de Qualificação ao Doutorado (1,0 ponto por participação - até 4,0 pontos)	1,00		0
Participação em Banca Examinadora de monografia ou de trabalho de conclusão de curso (0,5 ponto por participação, até 2,0 pontos)	0,50		0
Participação em Banca de Qualificação de Mestrado (0,5 ponto por participação – até 2,0 pontos)	0,50		0
8. ORIENTAÇÕES E/OU COORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS	Pontos	Quant.	Sub-Total
Orientação de Doutorado (4,0 pontos por aluno)	4,00		0
Coorientação de Doutorado (2,0 pontos por aluno)	2,00		0
Orientação de Mestrado (3,0 pontos por aluno)	3,00		0
Coorientação de Mestrado (1,5 ponto por aluno)	1,50		0
Orientação de Monografia (1,0 ponto por aluno – até 6,0 pontos)	1,00		0
Orientação de IC (PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF, PIBIC-EM, PIVIC, PIVITI, ITI, FAP) e do Programa Jovens Talentos para Ciência (1,0 ponto por aluno – até 8,0 pontos)	1,00		0
9. ORIENTAÇÕES E/OU COORIENTAÇÕES EM ANDAMENTO	Pontos	Quant.	Sub-Total
Orientação de Doutorado (3,0 pontos por aluno)	3,00		0
Coorientação de Doutorado (1,5 ponto por aluno)	1,50		0
Orientação de Mestrado (2,0 pontos por aluno)	2,00		0

Coorientação de Mestrado (1,0 ponto por aluno)	1,00		0
Orientação de IC (PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF, PIBIC-EM, PIVIC, PIVITI, ITI, FAP) e do Programa Jovens Talentos para Ciência (1,0 ponto por aluno – até 4,0 pontos)	1,00		0
TOTAL DE PONTOS:			0
NOTA FINAL:			0
Total de pontos igual ou superior a 100 pontos = nota 10,0			
Cálculo da proporcionalidade: (total de pontos)x10/100			